

**PORTARIA COREN-RJ Nº 598/2018**

*Designar o conselheiro Josimar Santos Barbosa para elaborar parecer referente ao profissional de enfermagem Anderson de Abreu inscrito sob o nº 304893-ENF referente ao pagamento da Condenação Judicial da Dívida Ativa.*

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro, juntamente com o Primeiro Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais; e

**CONSIDERANDO:**

- 1) O art. 25, inciso XXXIV - compete ao Presidente do COREN-RJ delegar competências e atribuições para o bom cumprimento e desempenho das funções e atividades administrativas do COREN-RJ;
- 2) O solicitado no despacho nº 01 – protocolo 1243/2018 de 04/05/2018;
- 3) O deliberado pela ROP 532 ocorrida em 02/05/2018

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o conselheiro Josimar Santos Barbosa para elaborar parecer referente ao profissional de enfermagem Anderson de Abreu inscrito sob o nº 304893-ENF referente ao pagamento da Condenação Judicial da Dívida Ativa.

**Art. 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura. Cumpra-se e publique em site Oficial.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 2018.

**Ana Lúcia Telles Fonseca**  
Presidente  
COREN-RJ 21.039

**Glauber José de Oliveira Amancio**  
Primeiro Secretário  
COREN-RJ 296.606